

Edital Conjunto – N° 04/2013 – DRI/PROGRAD – Programa Bramex

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Programa Bramex de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México no segundo semestre de 2013.

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa Bramex de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México, destinado a alunos dos cursos de graduação da UFF, promovido pela Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana (ANUIES), o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal Fluminense.

1. OBJETIVO

Promover o intercâmbio de estudantes de graduação entre a UFF e instituições de Educação Superior da República Mexicana, no âmbito do Programa Bramex, como forma de:

- contrastar a experiência própria;
- adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade;
- promover maior integração entre o México e o Brasil.

2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense;
- b) Possuir CR (coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6 (seis);
- c) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 50% e no máximo 80% da carga horária total do curso, exceto se for aluno do curso de Medicina;
- d) Se aluno do curso de Medicina, estar, no momento previsto para a mobilidade, entre o 10º e o 12º período do curso;
- e) Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- f) Possuir conhecimento intermediário de língua espanhola;
- g) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela UFF com bolsa;

3. BENEFÍCIOS

Nos termos do Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México, a universidade de destino oferecerá:

- auxílio para hospedagem e alimentação, em instalações próprias ou subvencionadas;
- isenção de mensalidades ou outras despesas relacionadas;
- acesso ao uso de instalações e serviços proporcionados à comunidade estudantil.

A Universidade Federal Fluminense concederá bolsa-auxílio, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de viagem, que será pago em 4 (quatro) parcelas.

4. DURAÇÃO E PERÍODO

O intercâmbio se dará por um período letivo, no 2º semestre de 2013, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

5. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Instituição	Página na Internet	Vagas
Universidad de Guanajuato	http://www.ugto.mx/sitioug/espanol/estructura/index.asp	1
Universidad Veracruzana	http://www.uv.mx/	1
Universidad Autónoma del Estado de Morelos	http://www.uaem.mx/	1
Universidad de Ciencias y Artes de Chiapas	http://www.unicach.edu.mx/_/	1

O candidato deve verificar se a Instituição de destino oferece curso equivalente ao da UFF.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA MOBILIDADE

A inscrição será realizada *on line* no site da DRI (www.aai.uff.br/mobilidade-out), a partir de 04 de março, através do preenchimento de formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) opção de 2 instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste edital (Item 5). O candidato selecionado poderá ser indicado para qualquer uma das instituições que optou, conforme sua classificação e o número de vagas;

- d) comprovante de conhecimento de nível intermediário da Língua Espanhola. (fazer upload);
- e) histórico escolar de graduação da UFF (fazer upload);
- f) link do currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- g) plano de estudos provisório das disciplinas que pretende cursar na universidade de destino assinado pelo coordenador do curso, conforme modelo no anexo I;
- h) carta de apresentação, conforme orientações do **anexo II** (fazer upload);
- i) se aluno de medicina, declaração comprobatória, emitida pela Coordenação do Curso de Medicina, informando o período letivo em que se encontra o aluno (fazer upload);
- j) declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção dos candidatos levarão em conta o desempenho acadêmico do mesmo, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno, sua progressão curricular e sua proficiência em Língua Espanhola;

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

8.1. Primeira etapa para todos os candidatos.

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.
- b) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da DRI.
- c) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- d) Análise e resultado dos recursos.

8.2. Segunda Etapa: alocação dos alunos nas universidades de destino.

Os alunos selecionados a partir dos critérios estabelecidos no item 7 serão alocados nas universidades de destino, levando-se em conta as vagas existentes.

8.2.1. Resultado Final

O resultado final será divulgado informando:

- a) a lista dos selecionados e classificados para mobilidade.
- b) a lista de excedentes, por ordem de classificação. Os alunos serão convocados caso haja desistência de alunos selecionados.

8.3. Terceira Etapa - Universidade de destino

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

8.4. Documentação e procedimentos para a Universidade de destino

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela DRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na DRI, além dos prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela DRI será eliminado do processo.

A DRI encaminhará oficialmente a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

8.5. Termos de compromisso

Os alunos aceitos pela Universidade de destino deverão comparecer à DRI para assinatura de termo de compromisso de mobilidade.

8.6. Certificado de chegada/saída e ficha de avaliação da mobilidade

Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada, disponível no site da www.aai.uff.br, e enviar digitalizado para o e-mail mobilidadeout@aai.uff.br.

Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

Ao retornar à UFF, o aluno deverá preencher a ficha de avaliação da mobilidade e entregar no prazo de 30 dias.

9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato tem obrigação de comunicar à DRI sua desistência, em qualquer etapa do processo de seleção, apresentando justificativa.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

10. ELIMINAÇÃO

Acarretará em eliminação do candidato:

- a) O não cumprimento das exigências acadêmicas descritas no item 2 deste edital;
- b) Não anexar os documentos exigidos nos subitens d), e), g) e h), do item 6 deste edital;
- c) Se aluno do curso de medicina, não anexar o documento exigido no subitem i) do item 6;
- d) Informar link para o currículo lattes que não nos permita acesso ao currículo do candidato.
- e) Não comparecer na DRI para assinatura do termo de compromisso, conforme item 8.5.

11. RECURSOS

O aluno terá direito a apresentar recurso nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, Anexo III. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

12. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da DRI (www.aai.uff.br);
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por *e-mail*, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da DRI, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeout@aai.uff.br.

13. CRONOGRAMA GERAL

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição para mobilidade no Programa Bramex	Aluno	04/03/2013 a 17/03/2013
Seleção	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	DRI	18/03 a 20/03/2013
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da DRI	DRI	20/03/2013 às 18h
		Prazo para recurso	Aluno	22/03/2013 até 17h
		Análise e resultado dos recursos	DRI	25/03/2013 após as 17h
	2ª. Etapa	Divulgação da lista dos selecionados, por ordem de classificação, e a Universidade de destino.	DRI	27/03/2013
		Divulgação da lista de excedentes e a Universidade de destino	DRI	27/03/2013
	3ª Etapa	Apresentação da documentação exigida, inclusive quanto a proficiência em língua e realização dos procedimentos solicitados pela Universidade de destino	Aluno	Data a ser definida
		Envio da documentação à Universidade de destino	DRI	
		Análise da documentação do aluno e resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de destino	
		Assinatura de Termos de Compromissos.	Aluno	

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais, ouvido o Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais da UFF.

Niterói, 04 de fevereiro de 2013

Livia Reis
 Diretora de Relações Internacionais

ANEXO 1**PLANO DE ESTUDOS - 1ª OPÇÃO**

Nome do (a) estudante: _____

e-mail: _____

Curso: _____

Universidade de destino: _____

Semestre a ser cursado no exterior: _____

Código da disciplina	Nome da disciplina	Nº de créditos
Total de Créditos		

PLANO DE ESTUDOS - 2ª OPÇÃO

Universidade de destino: _____

Semestre a ser cursado no exterior: _____

Código da disciplina	Nome da disciplina	Nº de créditos
Total de Créditos		

Assinatura do (a) estudante

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Curso – UFF (e carimbo)

Data: ____/____/____

Anexo II

Carta de apresentação

O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma carta-apresentação, explicitando as razões pelas quais ele se reconhece como postulante à bolsa de mobilidade acadêmica. Neste texto, de no máximo duas laudas, espaço 1,5, Arial 11, candidato deverá:

- a) vincular sua opção de curso de graduação às oportunidades oferecidas pela(s) universidade(s) escolhida(s) para o aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- b) destacar as atividades acadêmicas realizadas na UFF e relacionadas à sua formação;
- c) por fim, o postulante deve também destacar a importância da mobilidade acadêmica para a sua formação como cidadão.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Referente ao edital nº ____/2012.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa BRAMEX, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal Fluminense, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do aluno

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.